



*Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 6.071, DE 15 DE MARÇO DE 2.016**

(Projeto de Lei nº 031/15-C.M., de autoria do Vereador José Maria Adriano)

**VEREADOR JOSÉ NELSON DE BARROS**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, § 6º da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no Artigo 174, "caput", do Regimento Interno da Casa, promulga a seguinte lei:

Denomina Estrada Jornalista José Edinaldo Gemecê de Menezes a Estrada da Colônia, no Bairro Colônia.

Art. 1º Fica denominada Estrada Jornalista José Edinaldo Gemecê de Menezes a Estrada da Colônia, no Bairro Colônia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 15 de Março de 2.016 – 62º Ano da Instalação do Município.

  
Vereador José Nelson de Barros  
Presidente

Publicada por afixação na Portaria da Câmara Municipal e na imprensa oficial.